



## SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

*São Paulo, 19 de dezembro de 2017.*

*Referência: Indicação nº 2398/2017, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Nobre Deputado Caio França, INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a disponibilização do Projeto Esporte Social em São Vicente*

*Ilustríssimo Senhor Subsecretário de Assuntos Parlamentares,*

*Em atendimento ao solicitado temos a informar que em tese, é possível que a solicitação veiculada pela indicação em comento possa ser avaliada e até mesmo atendida por esta Secretaria.*

*Esta Pasta, dentro de nosso âmbito pode efetuar a transferência de recursos financeiros a Municípios, a título de auxílio para a realização de obras, de cunho esportivo e de lazer, eventos esportivos e pelo Projeto Esporte Social e aquisição de Academias ao Ar Livre, na forma disciplinada pelo Decreto Estadual nº 46.728/2002, Decreto Estadual nº 59.215/2013 e Decreto Estadual nº 58.065/2012.*

*No entanto, não contamos com recursos financeiros dessa ordem em nosso orçamento atualmente, razão pela qual precisamos da avaliação acerca da disponibilidade de recursos financeiros do Estado para tal finalidade.*

*Atenciosamente.*

**PAULO GUSTAVO MAIURINO**  
*Secretário de Estado*

*Ilustríssimo Senhor*  
**Daniel Scheiblich Rodrigues**  
*MD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares*